

A INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR FRENTE À ORDEM PÚBLICA

THE INTELLIGENCE OF THE MILITARY POLICE AGAINST THE PUBLIC ORDER

COUTINHO, Flávio da Costa¹
COSTA, Vinicius Rodrigues Da²

RESUMO

Esse artigo foi criado a fim de demonstrar a necessidade do Serviço de Inteligência dentro da Polícia Militar. A pesquisa realizada, satisfatoriamente mostrou o quanto trabalhar com a Inteligência melhora os resultados da Segurança Pública, pois, com o crescimento alarmante dos índices de violência, esse artigo esclarece o papel da Polícia Militar e de seus serviços de inteligência como uma ferramenta para combater a criminalidade frente à ordem pública. A princípio foi descrito a forma que a polícia militar trabalha, mostrando suas divisões, seus departamentos e suas principais funções, em seguida demonstrou-se como se dá na prática a aplicação da inteligência. E por fim o Artigo apresentou o resultado da necessidade de haver um departamento de inteligência dentro do órgão da segurança pública responsável pela prevenção do cometimento de infrações e violência, tudo com enfoque de justificar o uso da inteligência, fazendo um comparativo com o antes e o depois da criação do mesmo.

Palavras-chave: Polícia Militar. Inteligência. Segurança Pública.

ABSTRACT

This article was created in order to demonstrate the need for the Intelligence Service within the Military Police. The research carried out, satisfactorily showed how working with Intelligence improves the results of Public Safety, because, with the alarming increase in violence rates, this article clarifies the role of the Military Police and its intelligence services as a tool to combat crime against public order. At first it was described the way the military police work, showing their divisions, their departments and their main functions, then it was demonstrated how in practice the application of intelligence. Finally, the article presented the result of the need to have an intelligence department within the public safety organ responsible for preventing the commission of infractions and violence, all with a focus on justifying the use of intelligence, making a comparison with the before and after the creation of the same.

Keywords: Military. Intelligence. Public security.

¹ Aluno do Curso de Formação de Praça - CFP do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás - CAPM, flaviodacosta94@gmail.com ; Senador Canedo – GO, Julho de 2018

² Orientador: Mestre, Professor do Programa de Pós-Graduação Extensão e Pesquisa do Comando da Academia de Polícia Militar – CAPM, viniciusdacostapm@gmail.com; Senador Canedo – GO, Julho de 2018.

1 INTRODUÇÃO

O artigo aqui proposto tem com foco o estudo da importância da inteligência da polícia militar frente à segurança da sociedade, colhendo informações que possam antever ações que contrariam a paz pública e/ou o cometimento de ilícitos penais.

A polícia militar é interpretada erroneamente pela população, pois, não se tem clareza de seu papel, tampouco suas atribuições, onde estas são continuamente confundidas com as atribuições da polícia judiciária que trabalha no pós-crime, ou seja, após o cometimento de alguma infração penal, seja omissiva ou comissiva no âmbito estadual.

Partindo da premissa que a garantia da ordem pública é papel do estado, chega-se ao ponto central desse artigo, ou seja, de que o estado deve através de seus órgãos, criar políticas e ou ações para combater a violação da paz. Prevenção é a principal atribuição da polícia militar, portanto, a Organização Polícia Militar criou seu serviço de inteligência no qual elabora ações que garante a proteção não apenas de um cidadão isolado, mas, de toda a coletividade.

E Nesse estudo, analisar-se-á todo emprego da inteligência da polícia na segurança pública, especialmente no combate a ilícitos penais mais rotineiros como apreensão de substâncias entorpecentes, apreensão de armas, combate a grupos armados, entre outros crimes que são mais cometidos e que afetam e atentam contra a coletividade.

Esse artigo abordará a princípio os conceitos de polícia, em seguida falará de ordem pública, por fim tratará especificamente das competências, peculiaridades das ferramentas de inteligência, técnicas para obter informações, e ações desenvolvidas pela polícia militar através de seu departamento de inteligência para fazer aquilo que é de sua principal função, preservação e prevenção da ordem pública.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 CONCEITO DE POLÍCIA MILITAR

A Polícia Militar é uma atividade essencialmente ostensiva e preventiva que trabalha para que não ocorra violação das leis de forma a garantir a ordem pública, a fim de reprimir a criminalidade bem como evitar danos sociais. As organizações policiais em um todo, dotou-se de mudanças no decorrer dos anos, onde deixou de ser apenas àquela polícia da antiguidade e passou a abranger diversos âmbitos da sociedade, devido seu caráter assistencialista, ganhou atribuições diversas a sua verdadeira função, de forma que atualmente, perdeu completamente sua identidade

se tornando praticamente uma polícia comunitária, visto que os tempos mudaram e os direitos e deveres já não são os mesmo que originou a criação da polícia.

O conceito de polícia de acordo com Ávila (2014, p. 23) consiste em uma atividade policiada pelo Estado com a finalidade de preservar a paz e a tranquilidade em uma sociedade.

Não há dúvidas que a segurança pública e consequentemente a polícia é o assunto mais discutido pela sociedade, visto que diariamente as pessoas são vítimas da criminalidade, onde existem indícios que trazem esse tema à tona, como assaltos a mão armada, homicídios, além da divulgação constante da mídia sobre a impotência do Estado frente à criminalidade. A impotência estatal se dá em contrariedade ao artigo 144 da Constituição Federal, a saber:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - polícia federal;

II - polícia rodoviária federal;

III - polícia ferroviária federal;

IV - polícias civis;

V - **polícias militar** e corpos de bombeiros militares. (BRASIL, 1988, art. 144).

Para a efetiva garantia da ordem pública, deve-se funcionar todos os órgão grifados no artigo 144 da Carta Magna, em destaque a polícia militar que trabalha de forma ostensiva para evitar o cometimento do delito.

Cabível também o parecer sobre a preservação da ordem pública, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2001 pela Advocacia-Geral da União, fazendo menção a doutrina que traz esse fundamento:

A competência ampla da Polícia Militar na preservação da ordem pública engloba inclusive, a competência específica dos demais órgãos policiais, no caso de falência operacional deles, a exemplo de greves ou outras causas, que os tomem inoperantes ou ainda incapazes de dar conta de suas atribuições, funcionando, então, a Polícia Militar como um verdadeiro exército da sociedade. Bem por isso as Polícias Militares constituem os órgãos de preservação da ordem pública para todo o universo da atividade policial em tema da “ordem pública” e, especificamente, da “segurança pública”. [...] A proteção às pessoas físicas, ao povo seus bens e atividades, há de ser exercida pela Polícia Militar, como polícia ostensiva, na preservação da ordem pública, entendendo-se por polícia ostensiva a instituição policial que tenha o seu agente identificado de pleno, na sua autoridade pública, simbolizada na farda, equipamento, armamento ou viatura. (BRASIL, 2001).

O objetivo de coibir a criminalidade faz com que sejam atribuídas diversas funções aos policiais militares, onde seu trabalho torna-se um ciclo contínuo. Inicia-se com o dever de manter a ordem pública, trabalhando de forma ostensiva, mas também tem que proteger o cidadão, conduzir o delinquente, fazer visitas comunitárias, escoltar autoridades etc.

2.2 CONCEITO DE ORDEM PÚBLICA

A princípio entende-se a ordem pública toda normalidade, onde o Estado cria o ordenamento a ser seguido, e o cidadão cumpre espontaneamente essa doutrina imposta pelo Estado. Contudo a falta de políticas públicas faz com que a população não tenha uma cultura de seguir as normas, visto que o próprio Estado é omissor com relação aos seus deveres, a título de exemplo tem-se a educação pública; saúde; sistema prisional; segurança pública; mau uso das verbas públicas. Tudo isso faz com que a população crie resistências quanto às normas impostas pelo Estado, gerando assim a desordem afetando diretamente a polícia que representa o Estado como detentor do poder de polícia.

O Estado tem a polícia militar como seu órgão mais acessível da segurança pública, e compõe o sistema de segurança público brasileiro, preconizado na constituição federal em seu art. 144, parágrafo 5º, onde afirma o texto constitucional que a polícia tem o dever de exercer o papel de polícia ostensiva com a preservação da ordem pública que é o tema central desse parágrafo (BRASIL, 1988). Para a melhor conceituação de ordem pública, o Decreto Federal Nº 88.777/1983 o qual define ordem pública no seu art. 2º no item 21:

Conjunto de regras formais, que emanam do ordenamento jurídico da Nação, tendo por escopo regular as relações sociais de todos os níveis, do interesse público, estabelecendo um clima de convivência harmoniosa e pacífica, fiscalizado pelo poder de polícia, e constituindo uma situação ou condição que conduza ao bem comum. (BRASIL, 1983, art. 2º, item 21).

De modo que a ordem pública seria uma imposição da ordem jurídica, através das normas criadas pelo Estado em suas leis. Assim a mesma é como um reflexo do que está escrito na lei, ou seja, cumprir a lei é manter a ordem pública.

Violar a lei é violar a ordem pública, pois, a ordem se consubstancia na lei, manter a ordem é a principal das inúmeras missões da polícia militar, porém a sociedade não percebe o real papel das polícias, em destaque a polícia militar. Assim vale ressaltar que as principais atribuições dos policiais são: investigar quando se tratar de crimes dos próprios militares, controle do tráfego se houver desordem, patrulhar, prender, acalmar, orientar, etc.

Contudo, para que a ordem seja mantida, a polícia militar deve estar preparada, até mesmo por suas unidades especializadas, prontas inclusive para usar a força quando necessário. O Estado é o real detentor da força. Cabe ao próprio Estado agir em situações como jogos, manifestações, festividades e outros movimentos que há aglomeração de pessoas, e situações que possam desencadear o caos. Em destaque aos deveres do Estado, tem-se garantir a segurança de todos enquanto cidadãos, e reprimir conjuntamente os atos dos infratores que provocam a desordem.

2.3 CONCEITO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL

A princípio, cabe destacar que a Inteligência Policial ou o serviço de inteligência, não se trata de uma Gestão Policial inteligente, ou trabalhar de forma inteligente, que seria uma pesquisa voltada para a forma de trabalhar com presteza para o controle da criminalidade.

O conceito pode ser formulado de diversas formas, alguns estudiosos do tema criam e relacionam o tema com os órgãos de segurança, segundo Ferro (2006), o conceito de Inteligência policial é:

Do ponto de vista de Ferro, a inteligência policial é a atividade que objetiva a obtenção, análise e produção de conhecimentos de interesse da segurança pública no território nacional, por intermédio da análise, compartilhamento e difusão de informações. (FERRO, 2006, p. 45).

Não restam dúvidas de que há uma divisão de tarefas, dentro da polícia militar, podendo dividir-se em três níveis: Operacional, Tático e o Estratégico, sendo que essa subdivisão irá auxiliar a polícia como um todo, não beneficiando apenas o setor operacional, pois, o tático trabalhará com informações a fim de beneficiar a condução das atividades militares.

A Lei 9.883 de dezembro de 1999 traz o conceito legal de inteligência, *in verbis*:

Art. 1º, § 2º - [...] entende-se como inteligência a atividade que objetiva a obtenção, análise e disseminação de conhecimentos dentro e fora do território nacional sobre fatos e situações de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório e a ação governamental e sobre a salvaguarda e a segurança da sociedade e do Estado. (BRASIL, 1999, art. 1º, § 2º).

Conclui-se que, para a efetiva preservação da ordem pública, principalmente quando se trata de um Estado Democrático de Direito, onde os cidadãos podem expressar suas opiniões, que na maior parte são divergentes, requer que a polícia realize contínuos estudos para se evitar o caos ou até mesmo a desordem. O Departamento de inteligência é justamento para isso, ele trabalha de uma forma diferente, sendo parte do corpo estratégico, onde não age diretamente com a população

como as viaturas convencionais, age sim, de forma a colher dados a fim de se ter uma base para a tomada da decisão que poderá alcançar diretamente toda a população.

3 METODOLOGIA

3.1 MÉTODO DE INVESTIGAÇÃO

Este artigo tem como foco principal a delineação da atividade do serviço de inteligência da polícia militar frente a ordem pública, na qual conceitua-se polícia militar, ordem pública e serviço de inteligência policial.

Para conceituar o tema desse artigo, elevando da simples teoria para a efetiva prática, será entrevistado o responsável pelo serviço de inteligência da polícia militar de uma cidade da região metropolitana, onde será levado um questionário para que ele responda com base em seus resultados, o quão importante a utilização da inteligência, e quais os prejuízos na hipótese de determinação da extinção do departamento de inteligência com argumento de desvio de atribuição, e por fim quais foram benefícios que a implementação desse serviço trouxe para a efetiva produção de resultados do Batalhão objeto dessa pesquisa.

3.2 CARACTERÍSTICA DA AMOSTRA

O Batalhão escolhido para a pesquisa de Campo é do 2º Comando Regional de Polícia Militar, sendo o 27º Batalhão de Polícia localizado na Cidade do Senador Canedo, sendo este responsável pelas Companhias de Bela Vista, Caldazinha e Bonfinópolis.

O Batalhão objeto dessa pesquisa, conta com um departamento de inteligência, criado com o fim de dar apoio ao comandante do Batalhão, lhe fornecendo informações colhidas com o fim de obter êxito nas operações bem como antever e prevenir o aumento da criminalidade.

As informações serão extraídas de forma aleatória, usando questionários com perguntas aplicadas ao Comandante do Batalhão, com o intuito comparativo de como eram os resultados antes e depois da implantação do serviço de inteligência. E como de fato as equipes vão a campo buscar informações a fim de se chegar ao êxito do departamento que é a coleta e análise dos dados obtidos em que previsional a ordem e conseguem evitar a multiplicação de delitos e aumento da criminalidade.

3.3 COLETA / PRODUÇÃO DE DADO

A entrevista será feita tanto verbalmente, quanto aplicados questionários na forma escrita com rascunhos para que além das perguntas prontas, o entrevistado possa complementar suas respostas com foco a contribuir com alguma informação que não esteja aplicada como pergunta no questionário.

O primeiro conjunto de perguntas será voltado à criação do departamento, qual foi o ano, o que levou ao comando ter esse serviço no Batalhão, e quais eram as expectativas antes de criar.

No período de 02/04/2018 a 12/04/2018 será aplicado um questionário de perguntas abertas, e também será aplicado um questionário de perguntas fechadas, do qual será a *posteriori* transferido para o Excel para se ter porcentagens dos resultados positivos e negativos do departamento de inteligência.

Serão colhidos os resultados da atuação do departamento de inteligência, para se chegarem ao efetivo resultado do serviço. Pretende-se obter números aproximados de quantas prisões, quantas apreensões de armas de fogo, quantos foragidos recapturados, números estes colhidos através de entrevistas, visto que a equipe não vai a campo em busca dos resultados, mas sim com foco em levantar informações que serão repassadas ao comandante, para que o mesmo prossiga com as ações pró ativas e reativas, necessárias para extinguir o cometimento/prosseguimento do delito.

3.4 ANÁLISES DOS DADOS

Os dados serão analisados sob a ótica de porcentagens fazendo comparações com o ano anterior à criação da inteligência e o primeiro ano de efetivo serviço, bem como um comparativo do primeiro ano de serviço com o ano de 2017 completo, a fim de se ter o histórico evolutivo do departamento em questão.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Como dito anteriormente, o foco desta Pesquisa é a Comparação dos Resultados antes e depois de ser criado o Serviço de Inteligência da Polícia Militar dentro do Batalhão bem como a Resposta que o mesmo devolve para a sociedade.

Para filtrar algumas respostas, foi Entrevistado o Comandante do 27º Batalhão. Está no Comando há quase três anos e trouxe mudanças significativas para a Unidade, das quais se destaca a intensificação nas Atividades de Inteligência, gerando assim uma redução de 26% dos índices de criminalidade no ano de 2017 em comparação ao ano de 2016.

Para entender melhor a Inteligência aqui discutida, foi necessário aplicar perguntas iniciais para se chegar à informação de quando foi criado tal departamento. Portanto, a primeira pergunta do Questionário com vistas na data de criação do Departamento de Inteligência dentro do 27º Batalhão, trouxe uma resposta um tanto quanto diferente da que se pretendia, ou seja, não se tem uma data específica de criação, pois, ao assumir o Comando do Batalhão, o mesmo já contava com o Departamento retrocitado.

Foi esclarecido ainda que alguns policiais que tem o perfil investigativo acabam indo além do serviço de Patrulhamento que é o Padrão da Polícia Militar, alguns querem de fato extinguir a fonte do crime, quer seja ela um Ponto de Venda de Drogas e ou um Comércio ilegal de Cigarros a título de exemplos, com isso eles passam a observar onde é a fonte do delito, gerando assim uma busca por informações e a partir daí consegue antever os atos criminosos. Assim que geralmente se inicia uma Atividade de Inteligência, através de informações levantadas e repassadas ao Comandante para que o mesmo possa planejar suas ações a fim de por fim na atividade delituosa.

Outra pergunta relevante do questionário é o porquê de intensificar o Trabalho com a Inteligência, e a resposta satisfatoriamente esclareceu através de um exemplo que, quando se tem um cidadão consumindo Drogas em uma Praça da Cidade, esse cidadão encoraja àqueles que não fariam o mesmo, e assim a Polícia Militar em Patrulhamento teria que abordar essas pessoas e confeccionar o TCO (Termo Circunstânciado de Ocorrência) em repreensão ao uso de drogas, desprendendo certo tempo nesse procedimento e com isso deixaria algum lugar ou setor sem seu patrulhamento, encorajando outros a cometer crimes por falta de policiamento, contudo esse cidadão que consome Drogas na Praça precisou comprar de um Traficante assim como todas as pessoas que fazem o uso de substâncias químicas (Drogas), e se a Polícia conseguisse lograr êxito com a Prisão do Traficante, quanto TCO's deixaria de ser confeccionados pelo uso de drogas e quanto tempo seria economizado? Obviamente que o consumo não seria alimentado e alguns crimes como, por exemplo, o Furto para subsidiar o Consumo ou o Roubo também não se consumaria.

Nota-se, porém que se trata de um Ciclo, justificativa mais que plausível para a intensificação da Inteligência, ou seja, basta chegar à origem do problema para erradicar os demais atos ilícitos.

4.1 COMPARAÇÃO DE RESULTADOS

O 27º BPM compreende diversas cidades, dentre elas Senador Canedo como a Base do Batalhão, Bela Vista, uma cidade grande, seguida de Bonfinópolis que é uma Cidade praticamente de Interior e por fim Caldasinha que é praticamente uma extensão do Senador Canedo, todas contando com o efetivo trabalho da Inteligência.

Hoje a Polícia Militar trabalha com sistemas que facilitam a inserção de dados online onde se tem todas as informações que vão da simples Abordagem Policial até o Homicídio, o que é algo relevante para a Inteligência da Polícia, visto que se podem fazer filtros de quais são as Regiões com mais índices de criminalidade, e é exatamente isso que está sendo explorado, para se chegar a um grande Traficante, por exemplo, ele é monitorado através de filtros de ocorrência e dados de abordagens Policiais, o que facilita e muito o serviço da Polícia.

O principal foco da Polícia é retirar Armas de Fogo do poder de pessoas inabilitadas pelo Porte legal, visto que a Arma pode ser usada para Assaltos, Ameaças, Sequestros, Extorsão, Homicídios, Estupros entre outros crimes, e somente na Região do 27º Batalhão, foram apreendidas em média 286 Armas de Fogo, sendo que mais de 100 delas foi a Inteligência que repassou informações que chegou ao efetivo resultado e esse foi um aumento significativo comparado ao ano de 2016 que foram 213 Armas em média apreendidas, lembrando que as armas de fogo apreendidas implicam na preservação de vidas.

Gráfico de Amostra de resultados comparativos – Senador Canedo – 2016/2018

ANO	2016	2017	2018
ARMAS	213	286	57
PORCENTAGENS	ARMAS AUMENTO DE 25% EM APREENSÕES DE 2016 PARA 2017	ROUBO A BANCO PRATICAMENTO ZERADO PELO TRABALHO PREVENTIVO	

FONTE: (SSPGO, 2018)

Outro crime que estava se tornando rotineiro e ganhando força em todo Estado de Goiás era o Roubo a Bancos com o uso de explosivos pela Madrugada, através grupos armados. O Serviço de Inteligência da Polícia Militar conseguiu em conjunto com a Polícia Civil e a Polícia Federal desarticular parte da Quadrilha conhecida como “Novo Cangaço”, efetuando a prisão de

seus integrantes, onde de modo geral, houve mais de 3.800 Explosões em todo País, e foi reduzido a menos de 2.300 por conta do cerco que as Polícias fizeram ao monitorar os passos da Quadrilha até sua total desarticulação. Trata-se de um trabalho contínuo, visto que essas Organizações Criminosas sempre tem novos integrantes que buscam no crime a facilidade de ter muito dinheiro de fora ilegal.

Dentro da área de atuação do 27º Batalhão, foi praticamente zerado conforme gráfico acima, pois a polícia militar tem trabalhado com o reforço do patrulhamento noturno, reprimindo assim os atos das quadrilhas.

Esses são os números que mostram que Trabalhar com Inteligência, além de Economizar no Tempo dos Servidores da Polícia Judiciária em um pós-crime, o Estado Economiza também em diversar Áreas, da Pensão devida a uma Viúva de uma vítima fatal dessa modalidade de crime, ao Serviço da Polícia Técnico-Científico. Levando em consideração que se os crimes foram impedidos de acontecer, não haverá muito tempo a desprender com as consequências desse delito. Esse é o objetivo desse Artigo, mostrar através de números, dados, e fatos reais que, se a Polícia aumentar seu efetivo com foco na Inteligência dos Trabalhos, com toda certeza a redução dos índices de criminalidade apontados lá na Introdução irá diminuir consideravelmente.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho aqui desenvolvido mostrou como se dá o serviço da Polícia Militar através de seu Departamento de Inteligência, conceituou a ordem pública, ordem essa que cabe a própria polícia militar proteger, criando projetos e realizando patrulhamentos ostensivos com a pretensão de inibir ilícitos penais, tudo com foco nos resultados para a sociedade.

Com vistas no objeto dessa pesquisa, aprofundou-se na realidade da Polícia Militar do Estado de Goiás, onde foram esclarecidas satisfatoriamente algumas questões sobre a própria polícia militar, dito ser uma polícia que tem como papel principal a preservação da ordem pública por meio de atividades preventivas, conceituando também a ordem pública que se trata de uma garantia do Estado que utiliza de suas forças de segurança pública e seu poder de polícia para fazer valer as normas escritas na figura da lei, e o mais importante à elucidação de questões atinentes ao serviço de inteligência da polícia militar que trabalha de forma velada (disfarçada) para se levantar informações que possam facilitar o êxito em operações policiais e combate ao crime organizado.

Destarte que a Segurança Pública se consubstancia na integração de todas as forças Policiais trabalhando de forma unida na Prevenção e/ou Elucidação de fato ocorrida, essa pesquisa mostrou-se conclusiva no aspecto de que o Serviço de Inteligência no âmbito da Polícia Militar é de suma importância tendo os resultados acima como justificativa a essa conclusão, e que somente se tem o êxito no combate ao crime organizado porque há incentivos do Estado nesse aspecto, tais como carros descaracterizados e cursos de aperfeiçoamentos ensinando novas técnicas.

A Polícia Militar, Força Permanente do Poder Executivo Estadual, assim como a Polícia Civil, cada uma delas dentro de suas atribuições, devem unir forças a fim de uma aproximação maior com foco na celeridade e presteza, trazendo assim mais resultados a sociedade, resultados estes que é basicamente o que todos querem: diminuição das infrações penais.

O Crime passou a ser organizado requerendo assim uma contrapartida à altura pela polícia, contrapartida essa que a própria Inteligência traz como uma das ferramentas mais adequadas para atuar preventivamente, coletando dados no seio do crime organizado, prevenindo e contendo os atos delitivos.

Conclui-se porém que a comparação dos resultados antes e depois de se trabalhar com a Inteligência, mostra com clareza que a inteligência tem sido melhor e mais adequada ferramenta contra o crime, tanto no 27º Batalhão, quanto em todo Estado de Goiás.

REFERÊNCIAS

ACERVO DIGITAL. **Biblioteca digital**. Disponível em:

<<https://acervodigital.ssp.go.gov.br/pmgo/>>. Acesso em 13 de maio de 2018.

ÁVILA, Humberto. **Repensando o "Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Particular" – Desconstruindo o Princípio da Supremacia do Interesse Público**. Rio de Janeiro: Lúmen Júris. 2007

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em:

<<http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/const/>>. Acesso em: 27 março 2018.

- Advocacia-Geral da União. **Parecer n. GM-25**. Publicado no DOE de 13.08.2001.

- Decreto Federal n. 88.777, de 30 de setembro de 1983. Aprova o regulamento para as polícias militares e corpos de bombeiros militares (R-200). **Diário Oficial da União, Brasília, DF.**

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D88777.htm>. Acesso em 13 set 2014.

- Lei n. 9.883, de 7 de dezembro de 1999. Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, e dá outras providências. **Diário Oficial da União, Brasília, DF.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9883.htm>. Acesso em 14 set 2014.

BRASIL. **Presidência da República Federativa do Brasil.** Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/>. Acesso em: 23 maio 2018.

GONÇALVES, Joanisval Brito. **Atividade de inteligência e legislação correlata.** Niterói: Impetus, 2010.

JUNIOR, Celso Moreira Ferro. **A inteligência e a gestão da informação policial.** Brasília: Fortium, 2008.

MAGALHÃES, Luiz Carlos. **A inteligência policial como ferramenta de análise do fenômeno: roubo de cargas no Brasil.** Disponível em: <<http://www.infoseg.gov.br/infoseg/arguivos/a-inteligencia-policial-como-ferramenta-de-analise-do-fenomeno-roubo-de-cargas-no-brasil>>.

Acesso em: 27 março 2018.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Direito administrativo. In: LAZZARINI, Alvaro. **Direito administrativo da ordem pública.** 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1987. p. 108-145.